





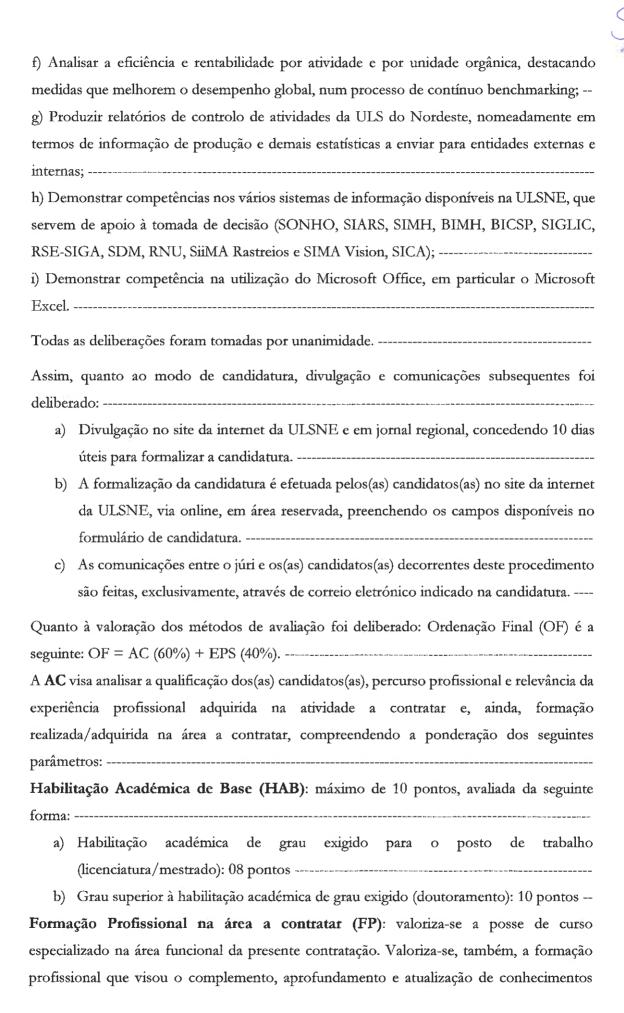


CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR

SERVIÇO DE PLANEAMENTO E CONTROLO

ATA N.º 1

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e quatro reuniu o Júri do
procedimento concursal com vista à contratação de Colaborador(a) para a carreira e área
acima referenciadas, conforme deliberações do Conselho de Administração, tomadas em
reuniões realizadas a 11-09-2024 e 09-10-2024
Compareceram e estiveram presentes os seguintes membros do Júri:
Presidente: Paulo Rogão
Vogais efetivos: (1) Sofia Rodrigues e (2) Luís Fernandes
A contratação visa satisfazer a caraterização do posto de trabalho identificado na proposta
inicial, sendo exigido o seguinte perfil para desempenho, entre outras, das seguintes
competências/tarefas:
a) Preparar informações relativas, plano de atividades e relatório de atividades da ULS do
Nordeste, bem como das várias unidades funcionais que a compõe, em articulação com o
conselho de administração e os responsáveis de unidades orgânicas;
b) Delinear o planeamento operacional, suportado num efetivo sistema de informação
mantido e atualizado permanentemente;
c) Operacionalizar e acompanhar, sob a coordenação diretor de serviço e em articulação com
conselho de administração, o processo de contratualização interna da ULS do Nordeste;
d) Propor e colaborar no desenvolvimento e implementação, em articulação com as áreas
funcionais envolvidas, de medidas de melhoria, otimização e simplificação de processos e
procedimentos, com impacto na organização e funcionamento da ULS do Nordeste;
e) Desenvolver e efetuar o acompanhamento de indicadores de desempenho de índole
quantitativa e qualitativa, analisando os desvios face à atividade orçamentada e global
esperada elencando medidas corretivas;



b) De 21 a 50 horas: 15 pontos -----c) Mais de 50 horas: 20 pontos ------

Experiência Profissional (EP) na área a contratar, a comprovar, mediante declaração de entidade patronal, especificando funções desempenhadas e tempo de laboração. Máximo de 60 pontos, avaliada da seguinte forma:

- a) Sem experiência: 0 pontos -----
- b) Com experiência: máximo de 60 pontos, avaliada da seguinte forma: ----
 - a) até 1 ano: 15 pontos ------
 - b) mais de 1 e menos de 2 anos: 30 pontos -----
 - c) mais de 2 anos: 60 pontos -----

A AC é avaliada da seguinte forma: HAB+FP+EP.

A avaliação deste método de seleção é feita automaticamente aquando da formalização da candidatura, mediante a documentação entregue. A comprovação destes parâmetros resulta, exclusivamente, da documentação apresentada. Não será admitida a junção de qualquer documentação adicional, com exceção se o júri solicitar qualquer esclarecimento a alguma já junta. A experiência profissional é comprovada mediante declaração de entidade patronal que evidencie o tempo de serviço prestado (identificar com datas) e as funções/tarefas desempenhadas. A não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente.

A obtenção de pontuação inferior a 50 pontos num dos métodos de seleção determina a
exclusão da Ordenação Final, assim como a falta de comparência à EPS.
Em caso de empate prevalece o(a) candidato(a) que obteve mais pontuação na AC.
Persistindo o empate, o(a) que obteve mais pontuação na EP e, por fim, o(a) mais jovem na
idade
Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada

O Presidente,

(Paulo Rog

Os Vogais efetivos,

(Sofia Rodrigues)

(Luís Fernandes)